

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CÓPIA

LEI Nº 988

Dispõe sobre aceitação de imóvel

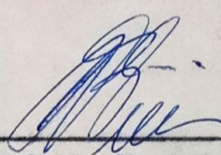
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas de creta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação do sr. Geraldo Belchior de Oliveira e sua mulher, um terreno rural, com a área de 1.500 m². (30 X 50 ms.), situado no lugar denominado Vertente Grande (Estiva), na Rodovia BR-365, neste município.

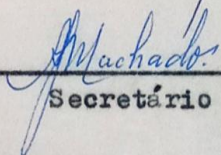
Parágrafo Único - O terreno doado a que se refere este artigo, destina-se à construção de uma escola rural.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas,
18 de março de 1976.



Prefeito Municipal



Secretário

Handwritten notes:
A Câmara Municipal
18/03/76
